

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2018, DE UM LADO, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP E DE OUTRO A EMPRESA TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, NA FORMA ABAIXO.**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP** situada na Esplanada do Pecém, s/n° – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906, inscrita no CNPJ sob o n° 01.256.678/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Danilo Gurgel Serpa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CNH n° 02848996686 - DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o n° 478.689.703-59, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e por seu Diretor Vice-Presidente de Operações, Cornelis Antonius Hulst, neerlandês, portador da RNM N° F126748Y, e do CPF N° 715.474.701-35, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, e a empresa **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, com sede na Rua Sampaio Viana, 44, Bairro Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.004-902, Fone: (11) 3054-7000, inscrita no CNPJ sob o n° 33.164.021/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus procuradores Marco Antônio Colacioppo Fagaraz, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 197456170 SSP/SP e do CPF n° 127.329.518-89 e Sonilda Queiroz Santana Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 6111908 SSP/GO e do CPF n° 620.888.311-34, residentes na Rua 1.137, n° 295, Loja 5, Edifício Prospere Office Harmony, Bairro Setor Marista, Goiânia- GO, CEP 74.175-020, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo SIC n° 1001/2020 e CI n° 826/2020, sob as seguintes cláusulas e condições,.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (PRORROGAÇÃO)**

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação contratual de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados do dia 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual nos termos do contrato original deverá ser renovada para o período do presente aditivo e apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em títulos de dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança bancária.

**Parágrafo Único** - O valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo e que o mesmo será devolvido após o final da vigência contratual mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor da multa que porventura venha a ser aplicada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do edital do Pregão Eletrônico 20170017-CEARÁPORTOS e a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CIPP S/A até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA DE REAJUSTES FUTUROS**

Ficam ressalvados os reajustes que estejam pendentes de apreciação.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, as partes Contratantes e as duas testemunhas abaixo firmadas.

São Gonçalo do Amarante-CE, 04 de maio de 2020.

**PELA CONTRATANTE-CIPP S/A:**

\_\_\_\_\_  
Cornelis Antonius Hulst  
Diretor Vice- Presidente de Operações

\_\_\_\_\_  
Danilo Gurgel Serpa  
Diretor Presidente

**VISTO:**

\_\_\_\_\_  
Procuradoria Jurídica / CIPP S/A


**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 463.925.211-00

**PELA CONTRATADA - TOKIO MARINE:**

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antônio Colacioppo Fagaraz  
Representante Legal

Marco Antônio C. Fagaraz  
Tokio Marine Seguradora S/A  
Gerente Executivo - Sucursal Licitações

  
\_\_\_\_\_  
Sonilda Queiroz Santana Santos  
Representante Legal

Sonilda Queiroz Santana Santos  
Tokio Marine Seguradora S/A  
Sucursal Licitação

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

 **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
4º Tabelionato de Notas

Revonheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:  
**MARCO ANTONIO COLACIOPPO FAGARAZ, SONILDA QUEIROZ...**  
**SANTANA SANTOS**.....

posto que arrola a(s) constante(s) de nullo arquivo. AA117081  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Selo Digital nº: **00772005036806509461780 a**  
**00772005036806509461781**

Doi fé. Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Goiânia - GO, 07 de Maio de 2020  
**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE**

